



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240153.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 054/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento de retificação de valor total ao item 15 do contrato nº 147/2023 - SEMED.
OBJETO:	Aquisição de material de expediente e limpeza, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidades executoras (UEX).
CONTRATADA:	U F Aguiar LTDA - EPP; CNPJ 63.833.883/0001-30; CONTRATO: nº 147/2023 - SEMED; VALOR: R\$ 4.323,00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 147/2023 - SEMED.	Contrato permanece com seu valor global. Valor total do item 15 foi alterado, porém não alterando o valor global do contrato.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 4.323,00.
FISCAIS DO CONTRATO:	Simão Lima do Carmo (Titular) e Marcos Mota (Substituto). Portaria nº 243/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Primeiro Termo de Apostilamento ao **contrato 147/2023 - SEMED**, que tem como objeto a retificação de valor total ao item 15 do contrato nº 147/2023 - SEMED, cujo objeto consta explanado ao norte.

O presente apostilamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, e deu entrada nesta Controladoria no dia 24 de janeiro de 2024, às 10h15, através do memorando nº 2535/2024-SEMED, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 147/2023-SEMED, está composto com os seguintes documentos:

- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 147/2023 - SEMED, assinado por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 18 de janeiro de 2024 (fls. 1568);
- ✓ Justificativa dos fatos para o Apostilamento, assinada por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 18 de janeiro de 2024 (fls. 1569/1570);
- ✓ Publicação do Termo de Apostilamento na imprensa oficial (fls. 1571/1572).

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo de Apostilamento **de retificação de valor total ao item 15 do contrato nº 147/2023 - SEMED oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMED**, encontra-se revestidos das formalidades que dispõe a Lei Federal nº



8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, pelo que RECOMENDAMOS: **I** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém/PA, 28 de fevereiro de 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto n° 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.

